



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 35/2026

“RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG O “FESTIVAL DE SÃO BENEDITO” E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º: Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Conselheiro Lafaiete o Festival de São Benedito, tradicionalmente realizado todos os anos no mês de junho.

Art. 2º: O Festival de São Benedito constitui manifestação cultural, religiosa e popular, integrando o conjunto de bens de natureza imaterial representativos da identidade, da memória e da formação social do Município.

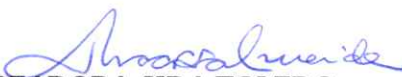
Art. 3º: O evento poderá contar com atividades religiosas, culturais e artísticas, incluindo, celebrações litúrgicas; cortejos e procissões; apresentações de guardas de Congado, Moçambique, Folias de Reis, Ternos de Congo e demais manifestações culturais; apresentações de grupos religiosos; e atividades beneficentes.

Art. 4º: O Festival de São Benedito passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, a ser realizado anualmente no mês de junho.

Art. 5º: O Poder Executivo poderá adotar medidas de apoio, promoção e divulgação do evento, observadas a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

Art. 6º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.


VEREADORA CIDA TOLEDO



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer oficialmente o Festival de São Benedito como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Conselheiro Lafaiete e instituir data no Calendário Oficial do Município, em razão de sua relevância histórica, cultural, religiosa e social para a comunidade local.

O Festival é realizado tradicionalmente no mês de junho e mobiliza aproximadamente 30 grupos culturais e religiosos, reunindo cerca de 1.300 participantes e colaboradores. Trata-se de manifestação que envolve guardas de Congado, Moçambique, Folias de Reis, Ternos de Congo, grupos de Ilê de Umbanda e Candomblé, comunidades católicas e toda a comunidade lafaietense.

A programação contempla celebrações litúrgicas, cortejos pelas vias públicas, apresentações culturais e demais atividades comunitárias, além de barracas típicas, artesanato e ações beneficentes, promovendo integração social, fortalecimento da fé e valorização das tradições afro-brasileiras e populares.

O reconhecimento como Patrimônio Cultural Imaterial representa medida de valorização da identidade cultural do Município, garantindo maior visibilidade, preservação e respeito às tradições que compõem a formação histórica e social de Conselheiro Lafaiete.

Ressalta-se que o presente Projeto de Lei não impõe criação de despesas obrigatórias ao Poder Executivo, tratando-se de ato declaratório de data e de reconhecimento cultural, podendo eventual apoio institucional ocorrer conforme disponibilidade orçamentária e interesse público.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.


VEREADORA CIDA TOLEDO